



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 217

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Revisão da Tarifa do Transporte Público | Dia 12 de março (terça-feira) às 18h | Local: Câmara Municipal de Peruíbe

### ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 48/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E DO MAMÓGRAFO, COM FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - CONTRATADO: KON TATO COMERCIAL LTDA. - MODALIDADE: CARTA CONVITE 13/2023 – PROCESSO Nº 16.719/2023 - ASSINATURA: 27/02/2024 – VALOR R\$ 141.360,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 12/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RADIOLOGIA E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme edital da licitação acima epigrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa: KON TATO COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 61.304.069/0001-01, estabelecida a rua Drº Ignácio Proença de Gouveia, nº 1078, Parque Peruche, São Paulo/SP, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 04/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2024, o Sr. Luis Gustavo Moyses Paulo, RG nº 38.121.418-7/SP, CPF nº 399.932.428-70, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeado em 07 de agosto de 2023, através do Ato da Mesa nº 33/2023.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA 1º Vice-Presidente  
RAFAEL VITOR DE SOUZA 2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO 1º Secretário  
GABRIEL DOS REIS 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 05/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2024, a Sra. Joyce Elaine Viana de Souza, RG nº 47232240/SP, CPF 390.177.798-96, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeada em 11 de setembro de 2023, através do Ato da Mesa nº 40/2023.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA 1º Vice-Presidente  
RAFAEL VITOR DE SOUZA 2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

## FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122  
Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL | CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO 2023  
Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	372.132.813,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	28.602,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.109.896,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	368.994.314,83	
Despesa Total com Pessoal - Poder Executivo - DTP (VIII) = (III a + III b)	171.825.559,90	46,57
Despesa Total com Pessoal - Poder Legislativo - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.336.805,61	1,72
= DESPESA TOTAL COM PESSOAL - CONSOLIDADO - DTP (VIII) = (III a + III b)	178.162.365,51	48,29
LIMITE MÁXIMO CONSOLIDADO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.396.588,90	60,00
LIMITE PRUDENCIAL CONSOLIDADO (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	210.326.759,46	57,00
LIMITE DE ALERTA CONSOLIDADO (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	199.256.930,01	54,00

\* Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00, Art. 20 Inciso III e Art. 35 § 2º.

Assinado de forma digital por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813  
Dados: 2024.02.28 11:21:40 -03'00'

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE -  
PERUIBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467

### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

### APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2024

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV  
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO  
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV - Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*

#### Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 - recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 - recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 - recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

1

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 0166/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0424/2020 QUE "NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO", E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

### R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 0424/2020, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Execução de Contrato de Gestão

III - Membros Indicado pelo Poder Executivo:

C) Talita da Silva Pires (em substituição de Mariany Cristina Cottet Moratori)

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 424/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente:

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues

II - Membros Conselho Municipal de Saúde:

A) Marinalva Pereira dos Santos

B) Jean Carlos Gomes Pereira

III - Membros Indicado pelo Poder Executivo:

A) Giralde Fernandes Diniz

B) Kaian Teixeira Volasco

C) Talita da Silva Pires

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 0167/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO SAN MARTIN COSTA, matrícula nº. 1779, engenheiro civil da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 060.106.979-9, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____



D.R.H./ N.N.M.F.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 0168/2024**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E**

Designar o Sr. **CHRISTIAN JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 10306, engenheiro civil da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 068.249.978-9, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº
Página(s)

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008. Link de validação de assinaturas: https://assinadoromline.grapp.com/verificacao.aspx. código: 61f1c6fa-a8a8-4656-86e5-4876348b3528



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 0170/2024**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) **BRUNO AMARANTE NOCENTINI PICCOLLI**, matrícula nº. 9340, para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº
Página(s)

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008. Link de validação de assinaturas: https://assinadoromline.grapp.com/verificacao.aspx. código: 69796898-2516-4766-073a-564f1c6b54f



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0169/2024**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0145/2024 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV, do artigo 1º da Portaria nº 0145/2024, que "Nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe"

**IV Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

C) Marco Antonio Dias (em substituição de Aline Pereira da Silva Carreira)

**Art. 2º** - O artigo 1º da Portaria 0415/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**I. Representantes da Secretaria de Educação:**

Antonio Carlos Ferreira Passos  
Ana Paula Gimenez  
Donizete Aparecido Francisco  
Edilane do Prado Yogui  
Karina Elisa Pessoa  
Marcos Gomes dos Santos  
Noemi Ribeiro

**II. Representantes do Paço Municipal:**

Ivan Nardes de Toledo  
Jose Luiz Pinheiro Afonso  
Silvio Antonio Pereira Venâncio

**III. Representantes da Secretaria de Saúde:**

Ana Lucia Campos Nese  
Jessie Alencar Nunes  
Kelly Cristine Geres Sanches  
Lara Stungis  
Regina Tereza de Menezes  
Viviane dos Santos Ferreira

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº
Página(s)



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008. Link de validação de assinaturas: https://assinadoromline.grapp.com/verificacao.aspx. código: 1b9e699a-a765-48fc-b42b-6e88516958b